



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 125 /16

Processo Administrativo n.º 13/10/58140

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 208/14

Termo de Contrato n.º 172/14

Termo de Aditamento n.º 132/15

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LOPES TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.849.655/0001-56 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2016.

1.2. Fica reajustado o termo de contrato no percentual de 3,20%, válido a partir de 20/08/16, conforme autorização de fls. 703, publicada no Diário Oficial do Município em 15/09/16.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. – Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 132.096,00 (cento e trinta e dois mil e noventa e seis reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



orçamento municipal sob os números indicados às fls. 707 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
07140.12.365.4009.4188.339039/01-210.000
07140.12.361.4009.4188.339039/01-220.000

QUARTA - DA GARANTIA

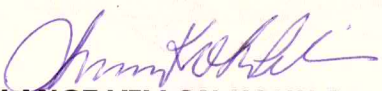
4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos), por já ter recolhido em dinheiro no momento da contratação, conforme comprovante de fls. 308, o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de setembro de 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


M A LOPES TRANSPORTE - ME
Representante Legal: Milton Aparecido Lopes
RG nº 13.763.249-6
CPF nº 024.472.768-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/58.140

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M A Lopes Transporte - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 208/14

Termo de Contrato n.º 172/14

Termo de Aditamento n.º 132/15 e **125** /16

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículo de carga tipo Furgão, com motoristas e ajudantes.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de setembro de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

e-mail institucional: sme.gabiente@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

M A LOPES TRANSPORTE - ME

Representante Legal: Milton Aparecido Lopes

RG n.º 13.763.249-6

CPF n.º 024.472.768-69

e-mail institucional: malopestransporte@gmail.com

e-mail pessoal: _____